



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 970/2020

De 23 de junho de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 182.500,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 182.500,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.361.0006-2-020 – Man. Ens. Educação Infantil-FUNDEB

Conta/Natureza de Despesa 866 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant. Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 003– Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM R\$ 17.000,00

Conta/Natureza de Despesa 875 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 003– Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM R\$ 4.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-026 – Manutenção Ensino Fundamental-FUNDEB

Conta/Natureza de Despesa 1286 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant. Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 003– Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM R\$ 80.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1305 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 003– Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM R\$ 18.400,00

Classificação Funcional 12.367.0006-2-036 – Manutenção Educação Especial-FUNDEB

Conta/Natureza de Despesa 1586 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant. Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 003– Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM R\$ 17.100,00

Conta/Natureza de Despesa 1595 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 003– Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividades Assit. Médica Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2436 – 31.90.11.00 – Vencimentos Vant. Fixas-Pessoa Civil

Destino de Recursos 003– Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM R\$ 30.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2455 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 003– Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM R\$ 7.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2475 – 31.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis-Pessoa Civil

Destino de Recursos 003– Apoio Financeiro Aos Municípios - AFM R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17189911990200000000 – Outras Transf. U.-Aux. Fin. FPM R\$ 100.000,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911990200000000 – Outras Transf. U.-Aux. Fin. FPM R\$ 282.500,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911990200000000 – Outras Transf. U.-Aux. Fin. FPM R\$ 182.500,00

Santa Lúcia-Pr, em 23 de junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal